



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Gestão 2017-2020

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

PODER EXECUTIVO**Sec. Mun. de Saúde****PORTARIA SEMUS Nº 066, DE 16 DE ABRIL DE 2020.***‘Designa Servidora que menciona e dá outras providências’***O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere:**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Servidora Público Municipal a Sr. **ª ANTONIA GESCINILDA GOMES ALVES**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para exercer suas funções na **Estratégia de Saúde da Família Centro**, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entrar em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Fica a Servidora Municipal de que trata o art. 1º desta Portaria, observadas as suas atribuições funcionais.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de abril de 2020.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SEMUS Nº 067, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ANALISAR E ACOMPANHAR A FLEXIBILIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS SALÕES DE CABELEIREIRO, BARBEIRO, MANICURE/PEDICURE, ESTETICISTAS E ACADEMIAS DE ATIVIDADES FÍSICAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe

confere:

CONSIDERANDO o atual cenário de pandemia de Coronavírus (Covid-19); **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 15.391, DE 16 DE MARÇO DE 2020 que

Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto municipal Nº 026/2020 que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no município de Deodápolis para prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento de emergência de Saúde Pública de importância internacional de corrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto municipal Nº 034/2020 que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no município de Deodápolis para prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento de emergência de Saúde Pública de importância internacional de corrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO as diversas solicitações para liberação de funcionamento proferidas por empresários e comerciantes, dos ramos de salões de cabeleireiro, barbeiro, manicure/pedicure, esteticistas e academias de atividades físicas.

RESOLVE:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Art.1º. Instaurar Procedimento Administrativo nº 001/2020/SEMUS, com o seguinte objeto: Analisar e acompanhar a flexibilização do funcionamento dos salões de cabeleireiros, barbeiros, manicure/pedicure, esteticistas e academias de atividades e afins.

Art.2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o procedimento, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	FUNÇÃO - SETOR
Erika Yuri Kawakita	Coordenadora – Vigilância Sanitária
Aline Lorena Pérego	Coordenadora – Atenção Básica
Luzia de Azevedo Rabelo	Coordenadora – Vigilância Epidemiológica

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa.

Art. 4º O acompanhamento será compartilhado com os órgãos de controle em atuação neste município.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo Municipal de Saúde, em Deodápolis, 16 de abril de 2020.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE